

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao desejo dos moradores da Vila Orfanotrófio I, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para denominar um logradouro público daquela Vila como Rua Cambuí.

Cambuí (do tupi *kãbu'i*) é uma designação comum de diversas espécies dos gêneros *Myrcia* ou *Myrciaria* da família *Myrtaceae* (eucaliptos, goiabeiras, etc.) .

Cambuí é uma árvore de porte médio muito comum em terrenos bem irrigados e nos capões da biota dos campos gerais do Estado do Paraná, e daí ocorre até o Estado do Rio Grande do Sul, notadamente nas matas de galeria.

O cambuí tem um tronco bastante curto, sendo freqüente nas beiras de rio; seus galhos alcançam um grande diâmetro. Sua madeira é muito resistente e dura, quase sempre retorcida, o que não lhe garante bom aproveitamento industrial. A casca do cambuí tem por característica desprender fragmentos parecidos com um papel fino e amarelado, quebradiços ao toque.

As folhas do cambuí são coriáceas, grossas, oblongas e providas de grupos de células translúcidas. Suas flores são brancas e pequeninas, reunidas em inflorescências cimosas. Seus frutos são pequenas bagas esféricas amareladas.

Pelo acima exposto, concito a todos os meus Pares pela aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2007.

VEREADORA MARIA LUIZA

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Cambuí o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 4008 – Vila Orfanotrófio I –, localizado no bairro Teresópolis.

Art. 1º Fica denominado Rua Cambuí o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 4008 – Vila Orfanotrófio I –, localizado no bairro Teresópolis, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.